



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Escola de Assistência Jurídica

CHAMADA INSTITUCIONAL

EDITAL 04/2024/EASJUR/DPDF, DE 8 DE ABRIL 2024, DE PROCESSO DE OFERTA DE 34 (TRINTA E QUATRO) VAGAS NO CURSO “INOVAÇÃO EM RESOLUÇÃO DE DISPUTAS: NEGOCIAÇÃO ESTRATÉGICA E LIDERANÇA ADAPTATIVA PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL”

O Diretor da Escola de Assistência Jurídica (Easjur), no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 104/2011, em conformidade com o processo SEI nº 00401-00003356/2024-77, **torna pública a presente** chamada destinada a designar defensores(as) e servidores(as) para a oferta de 34 (trinta e quatro) bolsas integrais no curso "Inovação em Resolução de Disputas: Negociação estratégica e liderança adaptativa para a Defensoria Pública do Distrito Federal".

1. DO OBJETO

Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores(as) e servidores(as) da DPDF em processo de oferta de 34 (trinta e quatro) bolsas integrais no curso "Inovação em Resolução de Disputas: Negociação estratégica e liderança adaptativa para a Defensoria Pública do Distrito Federal" nos exatos termos do processo SEI de contratação nº 00401-00003356/2024-77.

2. DO CURSO

- 2.1. A capacitação se propõe a estimular o desenvolvimento de uma série de competências por defensores(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal, a fim de torná-los(las) aptos(as) a identificar e aplicar molduras teóricas relacionadas ao exercício de resolução construtiva de conflitos bem como o exercício de liderança.
- 2.2. A capacitação utilizar-se-á da Plataforma Resoluto (www.resoluto.org). Desenvolvida no prestigioso VIP Program do Harvard Innovation Lab.
- 2.3. A formação em Negociação Estratégica e Liderança Adaptativa oferecida pela RAIFFA do Brasil utiliza uma variedade de meios para discutir a teoria e a prática do exercício de resolução de disputas. Em vez da adoção de método expositivo com aulas explanatórias, esta plataforma adotará uma proposta de sala de aula invertida, visando à realização de leituras e à apreciação de vídeos/filmes diretamente relacionados à experiência de aprendizagem dos participantes.
- 2.4. As aulas que integram esta formação necessariamente utilizarão métodos de ensino específicos para as molduras teóricas de mediação, negociação e liderança adaptativa: modelos ativos de aprendizagem, sala de aula invertida, aprendizagem case-in-point e exercícios estruturados.
- 2.5. A maior parte da exposição a informações descritivas ocorrerá fora da classe a partir das leituras indicadas e vídeos.
- 2.6. Devido à natureza de algumas análises relacionadas à negociação, à mediação e à liderança adaptativa, será necessário o envolvimento dos(as) participantes em discussões de equipe marcadas para as sextas-feiras, às 11h ou às 17h, podendo o(a) participante optar pelo horário de sua preferência.
- 2.7. Por último, os participantes serão solicitados a registrar, em vídeo, um diário confidencial sobre os pontos de aprendizagem e a estrutura de liderança em questão.
- 2.8. O instrutor do curso será o Juiz do TJBA, Dr. André Gomma de Azevedo, pós-doutor (*Senior Research Fellow*) e mestre em Administração Pública pela *Kennedy School of Government* – Universidade de Harvard, de doutor pela Universidade de Brasília e de mestre em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Columbia, Nova Iorque, um dos idealizadores dos métodos autocompositivos de

resoluções de controvérsias no Brasil e referência nacional no tema.

3. DO PROGRAMA PROPOSTO DA FORMAÇÃO

3.1. A carga horária total do curso é de 80 horas-aula.

3.2. A capacitação será on-line.

3.3. As aulas seguirão o seguinte cronograma:

3.3.1. 17/05 às 9h00 - aula síncrona (2 horas-aula)

3.3.2. 20 a 24/05 - aulas assíncronas (5 horas-aula) em horário de preferencia do participante

3.3.3. 24/05 às 9h00 - aula síncrona (2 horas-aula)

3.3.4. 27/05 a 07/06 - aulas assíncronas (10 horas-aula) em horário de preferencia do participante

3.3.5. 07/06 às 9h00 - aula síncrona (2 horas-aula)

3.3.6. 10/06 a 21/06 - aulas assíncronas (10 horas-aula) em horário de preferencia do participante

3.3.7. 21/06 às 9h00 - aula síncrona (2 horas-aula)

3.3.8. 24/06 a 05/07 - aulas assíncronas (10 horas-aula) em horário de preferencia do participante

3.3.9. 05/07 às 9h00 - aula síncrona (2 horas-aula)

3.3.10. 08/07 a 19/07 - aulas assíncronas (15 horas-aula) em horário de preferencia do participante

3.3.11. 19/07 às 9h00 - aula síncrona (2 horas-aula)

3.3.12. 22/07 a 02/08 - aulas assíncronas (16 horas-aula) em horário de preferencia do participante

3.3.13. 02/08 às 9h00 - aula síncrona (2 horas aula)

3.4. Qualquer aula síncrona que eventualmente tiver que ser remarcada pelo professor por força maior será reposta na primeira sexta-feira livre, subsequente à aula cancelada, às 9h.

4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. Participação em sala: 30% (trinta por cento). Este componente da menção final é dividido igualmente entre debates sobre exercícios em grupo e sobre leituras complementares. A ausência em qualquer exercício afetará este componente da menção final.

4.2. Participação nos exercícios em grupo: 30% (trinta por cento). Atrasos no compartilhamento de relatórios referentes à participação de exercício de grupos afetam este componente da menção.

4.3. Apresentação e análises de questões: 40% (quarenta por cento). O participante deverá em seu grupo apresentar à turma um relatório analítico de um problema de gestão e liderança. A perda de prazo para a entrega do controle envolverá perda de 50% (cinquenta por cento) da nota para este exercício.

4.4. Não haverá avaliação ou prova final neste curso.

4.5. Para fazer jus ao certificado, o(a) participante deve obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades e aulas propostas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Assinar o Termo de compromisso de participação do curso.

5.2. Registrar sua frequência e cumprir todas as obrigações do presente edital.

5.3. Participar de todos os eventos de acordo com a programação definida.

5.4. Cumprir carga horária e atividades exigidas para a emissão de certificado e consequente aprovação.

5.5. Ao final do curso, apresentar cópia autenticada via SEI do certificado da capacitação no mesmo processo SEI de inscrição (00401-00009669/2024-39).

5.6. Disseminar as informações e os conhecimentos adquiridos no curso.

5.7. Ressarcir financeiramente a Administração Pública, caso não conclua com êxito a referida capacitação, abandone ou desista sem a devida justificativa legal.

5.7.1. Nesses termos, o participante se declara ciente de que a não conclusão com êxito da referida capacitação enseja a reparação financeira, conforme valores previstos no processo SEI 00401-00003356/2024-77.

5.7.2. A reparação será excepcionada nas hipóteses legais.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. São requisitos para participar da presente formação:

6.1.1. Ser defensor(a) ou servidor(a) público(a) lotado(a) na Defensoria Pública do Distrito Federal e estar em exercício de suas funções, não ter sofrido punição disciplinar nos últimos cinco anos e/ou não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.

6.1.2. Não estar impedido legalmente de participar da capacitação pleiteada.

- 6.1.3. Estar ciente dos requisitos para participação da capacitação e obrigação de reparação financeira conforme previsão editalícia.
- 6.1.4. Apresentar perfil profissional e humano condizente com a presente proposta de curso.
- 6.1.5. Obter frequência necessária do item 4.6. para recebimento do certificado da capacitação.

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) DEFENSORES(AS) E SERVIDORES(AS)

7.1. Considerando que a formação conta com 34 (trinta e quatro) participantes, o Chefe dos seguintes núcleos poderá indicar defensor(a) ou servidor(a) com perfil colaborativo e alinhado com a proposta do curso, conforme destinação abaixo:

- 7.1.1. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com o Cidadão;
 - 7.1.2. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras e Vicente Pires;
 - 7.1.3. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia;
 - 7.1.4. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília;
 - 7.1.5. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho;
 - 7.1.6. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor;
 - 7.1.7. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres;
 - 7.1.8. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília;
 - 7.1.9. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Gama;
 - 7.1.10. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Guará;
 - 7.1.11. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília;
 - 7.1.12. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Itapoã;
 - 7.1.13. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante;
 - 7.1.14. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília;
 - 7.1.15. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante;
 - 7.1.16. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá;
 - 7.1.17. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina;
 - 7.1.18. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas;
 - 7.1.19. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo;
 - 7.1.20. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia;
 - 7.1.21. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião;
 - 7.1.22. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho;
 - 7.1.23. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria;
 - 7.1.24. 1 (uma) vaga para o Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga;
 - 7.1.25. 1 (uma) vaga para a Escola de Assistência Jurídica;
 - 7.1.26. 4 (quatro) vagas para a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz;
 - 7.1.27. 5 (cinco) vagas para as unidades administrativas, com indicação da Defensoria-Pública Geral.
- 7.2. A indicação deverá ser realizada via SEI, até o dia 19 de abril, imprerivelmente, para a EASJUR no processo SEI nº 00401-00009669/2024-39, com os seguintes dados do(a) defensor(a) ou servidor(a) selecionado(a):
- 7.2.1. Nome;
 - 7.2.2. Matrícula;
 - 7.2.3. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 7.2.4. E-mail.
- 7.3. Juntamente com a indicação do Chefe, o(a) participante selecionado(a) deverá enviar o Termo de compromisso, com modelo presente no processo, devidamente assinado, sob pena de exclusão.
- 7.4. A divulgação da lista dos participantes indicados pelos Chefes e com inscrição confirmada será feita no dia 22 de abril, no boletim de serviço.
- 7.5. Caso o Chefe não faça a indicação até a data limite do item 7.2., a vaga destinada ao respectivo NAJ, SEMED ou Unidade administrativa será atribuída para a categoria “vagas remanescentes” (lista de espera).
- 7.5.1. Os(as) defensores(as) e servidores(as) não selecionados no item 7.1. podem se inscrever no site da EASJUR (<https://eventos-escola.defensoria.df.gov.br/cursos>) e concorrer a possíveis vagas remanescentes (lista de espera) até o dia 24 de abril.
 - 7.5.2. A Defensoria-Pública Geral indicará até 30 de abril os(as) participantes escolhidos(as) dentre os(as) inscritos(as) para as vagas remanescentes (lista de espera).

7.6. A divulgação da lista final dos selecionados será feita no dia 3 de maio, no boletim de serviço.

7.7. É de responsabilidade dos(as) participantes selecionados(as) seguir as instruções de cadastro na plataforma indicada para o curso (www.resoluto.org).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2. O(A) participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou, de qualquer forma, colocar à disposição de terceiros o benefício auferido no presente processo.

8.3. A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Easjur e pela Defensoria Pública-Geral do DF.

Brasília, 08 de abril de 2024.